



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RESOLUÇÃO Nº 07/93-L.

de 07 de abril de 1993.

"Acrescenta parágrafo segundo ao art. 223, da Resolução 13/91 - Regimento Interno"

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo segundo, ao art. 223 do Regimento Interno:

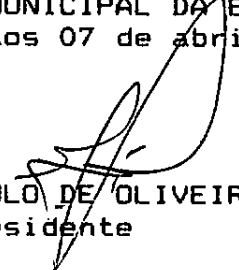
"Art. 223 - ...

Parágrafo 2º - Os requerimentos previstos nos incisos VIII (informações do Prefeito) e IX (Convocação de Secretário municipal), ao receberem pedido de discussão, serão automaticamente enviados para deliberação no Expediente da sessão ordinária subsequente."

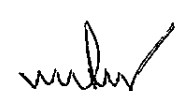
Art. 2º - O parágrafo único, do art. 223, fica reenumerado para parágrafo primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, aos 07 de abril de 1993.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:


MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ
Diretora Administrativa